



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0\*\*43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ  
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

## LEI Nº 1381/2008

Súmula – Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte .

### **LEI**

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de :18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS209.500,00** (Duzentos e nove mil e quinhentos reais), assim discriminado :

|                  |                                                        |         |            |
|------------------|--------------------------------------------------------|---------|------------|
| 08.              | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras |         |            |
| 08.01-           | Departamento de Obras e Engenharia                     |         |            |
| 15.452.1514.1110 | Ampliação, Melhorias e Conserv.de Vias Públicas        |         |            |
| 4490.51.00.00.00 | Obras e Instalações                                    | F.31729 | 170.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 | Obras e Instalações                                    | F.31736 | 39.500,00  |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício, conforme abaixo :

|                                        |         |            |
|----------------------------------------|---------|------------|
| CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA  |         |            |
| CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 –80/2006 | F.31729 | 170.000,00 |
| CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 –80/2006 | F.31736 | 39.500,00  |

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 14 de maio de 2008

Jose Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal

# Atas & editais

TRIBUNAL DO VALE

Quinta-feira, 15 de maio de 2008

ESOLVÉ:  
- CONCEDER, a partir de 15/05/2008 à 13/07/2008, a servidora pública  
cipal, portadora de CTPS nº 45376423-00, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 016.016.016-01, a seguinte:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**  
Município de Tomazina, Estado do Paraná, por seu prefeito  
pal, integrante do Conselho de Administração do  
JRCIO Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, em  
o com os Prefeitos dos Municípios de Barra do Jacaré,  
rá, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama,  
aboli, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul  
o, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do  
Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira  
s e Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná, no uso  
s atribuições legais e considerando a necessidade de  
ção do CISONORPI aos preceitos da Lei Federal 11.107, de  
bril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de  
de 2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação  
sócios públicos, tomam público o referido PROTOCOLO  
ENCOES, cujo o inteiro teor encontra-se a disposição de  
munidade dos municípios consorciados, estando a integra  
mento à disposição para conhecimento na Sede da  
ura Municipal, na Sede do Cisonorpi e na Home-Page:  
snorpi.com.br.  
nazina, 14 de maio de 2008.

Luiz de Farias  
Prefeito Municipal

Macrodiretório: ATENDER DE FORMAS SATISFATORIA A POPULAÇÃO COM  
SOPORTE DE CONSTRUÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS  
Municipal Barão Victor Von Rainer Harbach CONSTRUÇÃO DE STAND DE  
EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS

| Ano                                                                      | Valor     | Unidade de Medida | Meta   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------|
| 2008                                                                     | 28.000,00 | M²                | 113,96 |
| Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.           |           |                   |        |
| Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos |           |                   |        |
| 14 (catorze) dias do mês de Maio do ano de 2008 (dois mil e oito).       |           |                   |        |
| FRANCISCO CARLOS MOLINI                                                  |           |                   |        |
| PREFEITO MUNICIPAL                                                       |           |                   |        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 8.308 DE 14 DE MAIO DE 2008.**  
O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas  
atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
I - Exonerar, CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE, Servidora Pública  
Municipal, da função de Diretora do Departamento de Urbanismo, a partir  
desta data.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.323 de 08 de  
fevereiro de 2006.  
Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14  
de maio de 2008, 65ª da Emancipação Política.  
ALACIO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL

Macrodiretório: ATENDER DE FORMAS SATISFATORIA A POPULAÇÃO COM  
SOPORTE DE CONSTRUÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS  
Municipal Barão Victor Von Rainer Harbach CONSTRUÇÃO DE STAND DE  
EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**LEI Nº 1381/2008**

Sumula – Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
A Câmara Municipal de Cambará, aprovou, e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará,  
Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1371/2007, datado de 18/02/2007,  
um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$209.500,00 (Duzentos e  
nove mil e quinhentos reais), assim discriminado:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

|                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 08.01- Departamento de Obras e Engenharia                                                                                                                                                                                                |                    |
| 15.452.1514.1110 – Ampliação, Melhorias e Conserv. de Vias Públicas                                                                                                                                                                      |                    |
| 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                   | F-31729 170.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                   | F-31736 39.500,00  |
| Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior,<br>será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o<br>PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado no exerc.2007,<br>conforme abaixo: |                    |
| <b>CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA</b>                                                                                                                                                                                             |                    |
| CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 – 80/2006                                                                                                                                                                                                  | F31729 170.000,00  |
| CONTRATO DE REPASSE Nº0212662 – 80/2006                                                                                                                                                                                                  | F31736 39.500,00   |
| Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,<br>revogadas as disposições em contrário.<br>Cambará- Pr, 14 de maio de 2008                                                                                            |                    |

Jose Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal